



NOVO
FIES

Cartilha do Estudante

v 3.4

Sumário

1.	O Novo FIES.....	3
1.1	Como ingressar no Novo FIES?.....	3
1.2	Quais os deveres do estudante no Novo FIES?.....	3
2	Acesso ao SIFESWEB	4
2.1	Cadastro do Estudante	4
3	Aditamento de Renovação Semestral	8
3.1	Realizar o Aditamento de Renovação Semestral	9
3.2	Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral	20
4	Transferência	21
4.1	A Resolução CG-FIES nº 35/2019.....	22
4.2	Como solicitar Transferência.....	23
4.2.1	Como solicitar Transferência de Curso.....	25
4.2.1.1	Cancelar Solicitação de Transferência de Curso.....	28
4.2.2	Solicitar Transferência de IES	29
4.2.2.1	Cancelar Solicitação de Transferência de IES.....	34
5	Suspensão.....	35
5.1	Solicitar Suspensão	35
6	Dilatação.....	38
6.1	Solicitar Dilatação	38
7	Encerramento Antecipado	41
7.1	Tipos de Encerramento	41
7.2	Solicitar Encerramento.....	42
8	A coparticipação	45
9	Reparcelamento de Coparticipação	47
10	Pausa	50
11	Dúvidas Frequentes	51

1. O Novo FIES

O Novo FIES corresponde à atualização do Financiamento Estudantil concedido pelo governo mediante publicação da Portaria MEC 209, de 7 de março de 2018.

As principais mudanças são:

- aplicação de juros zero aos estudantes de renda familiar de até 1,5 salário mínimo,
- início da amortização do financiamento em seguida ao término do curso – respeitando o limite de renda do cliente,
- o pagamento de coparticipação pelo estudante; e
- a atuação da CAIXA como Agente Financeiro e Agente Operador dos contratos.

1.1 Como ingressar no Novo FIES?

O estudante solicita o ingresso no FIES via **FIES Seleção**, sistema de gestão do MEC, atentando-se aos requisitos e compromissos da sistemática, bem como às informações por ele inseridas no sistema.

Ao ser selecionado pelo MEC/FNDE para o FIES, o estudante comparece à Instituição de Ensino Superior (IES) para realizar entrevista e entregar a documentação que comprova as informações por ele prestadas no FIES Seleção. Na ocasião ele receberá o Documento de Regularidade de Inscrição – DRI, emitido pela IES no site do MEC. Em posse dos documentos pertinentes, o estudante comparece à Agência CAIXA para realizar a contratação do Novo FIES.

Conforme publicação da Portaria 230, de 22 de abril de 2021, fica dispensada a apresentação da DRI, DRM e DRD ao Agente Financeiro, valendo-se o mesmo das informações e dados disponíveis nos sistemas eletrônicos para processos de conferência e integridade necessários.

1.2 Quais os deveres do estudante no Novo FIES?

O estudante deve estar matriculado na Instituição de Ensino Superior, obter aproveitamento acadêmico de 75% das matérias do curso, manter o contrato em situação de adimplência e realizar o aditamento de renovação ou o aditamento de suspensão do semestre a fim de confirmar seu compromisso de frequência acadêmica e utilização do financiamento para o semestre em questão.

Caso o estudante não necessite mais do financiamento estudantil, cabe a ele também formalizar o encerramento (antecipado) do contrato no sistema (SIFESWeb) e comparecer à Agência para concluir o procedimento.

2 Acesso ao SIFESWEB

O Novo FIES – referente aos contratos FIES estabelecidos a partir de 2018 – utiliza por programa o **Novo SIFES**, disponibilizado no endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.

O acesso ao SIFESWeb deve ser realizado por meio dos sistemas operacionais e browsers abaixo:

Windows:

- Versão 7 SP1 e superiores

Browser:

- Internet Explorer 11
- Microsoft Edge
- Firefox 27 e superiores
- Google Chrome 38 e superiores

2.1 Cadastro do Estudante

O acesso Novo SIFES – Sistema de Financiamento Estudantil ocorre através do endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/> por meio dos navegadores citados acima. Ao acessar a página, clique em “Cadastre-se”.

Obs: o estudante que já tiver cadastro no login.caixa para acesso a outros sistemas não precisar ir em cadastre-se, mas sim efetuar o login com a senha que já possui, para então prosseguir com o cadastramento.



Nas telas seguintes preencha os dados de CPF, nome completo, data de nascimento, e-mail e senha, que deve ser numérica, com 6 posições. Após preencher as informações, você deve clicar em “Não sou um robô”, selecionar as imagens solicitadas, clicar em “Verificar” e, em seguida, clicar em “Cadastre-se”.

O Hotmail tem uma funcionalidade de "Visualização de Links" que invalida o link antes mesmo do usuário clicar. Caso utilize um e-mail de domínio @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, desabilite essa opção em **Opções > Layout > Visualizações de Links:**



Será enviada mensagem com link para verificação do endereço de e-mail informado.

Obs: verifique o e-mail com o link na caixa de entrada e caixa de spam ou lixo eletrônico do e-mail informando no momento do cadastramento)



Ao receber a mensagem, clique no link para validar seu e-mail.

Alguém criou uma conta Login Caixa com este endereço de e-mail. Se foi você, clique no link abaixo para verificar o seu endereço de email

https://login.caixa.gov.br/auth/realms/internet/login-actions/email-verification?code=BfHD9RsjD8Vp4MS4oJVUImbbllrOr6iD_CTvxt0b6L75edd42a-dfbf-433e-a8bd-8c3d29d12b40&key=7EQFu7haha

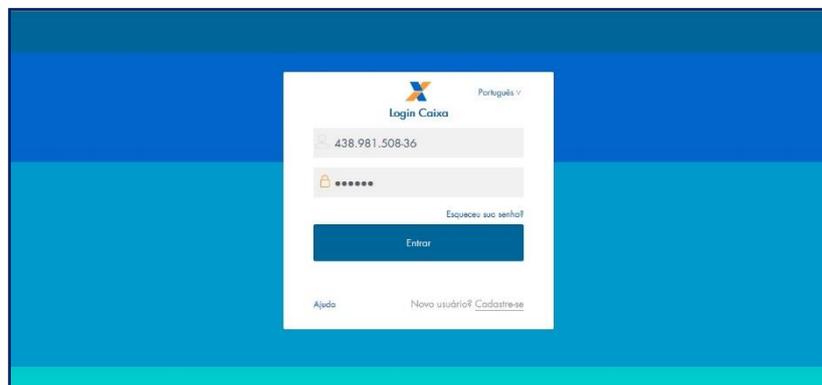
Este link irá expirar dentro de 15 minutos.

Se não foi você que criou esta conta, basta ignorar esta mensagem.

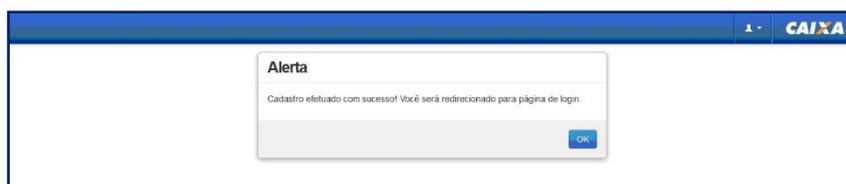
O sistema irá confirmar a verificação do e-mail e redirecionar para a página de login.



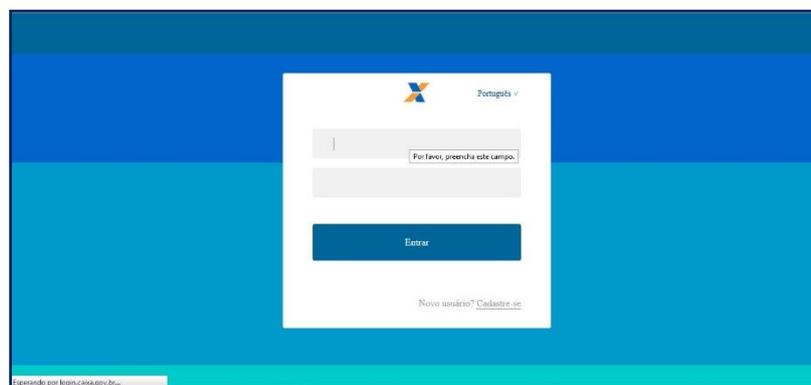
Informe o CPF e a senha cadastrados e clique em “Entrar”.



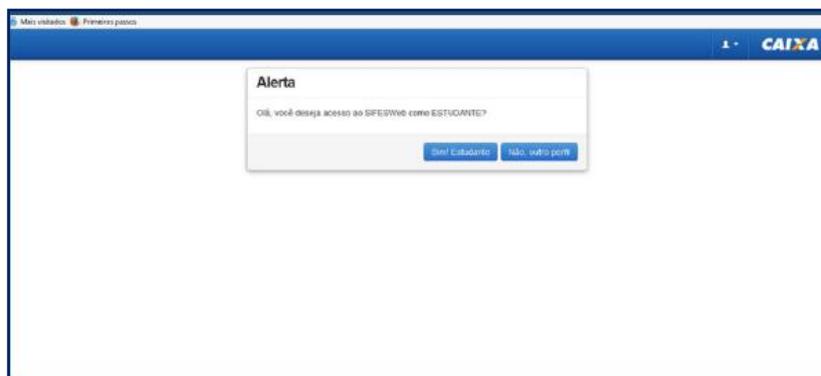
O sistema confirma o cadastro e em seguida redireciona para a página de login.



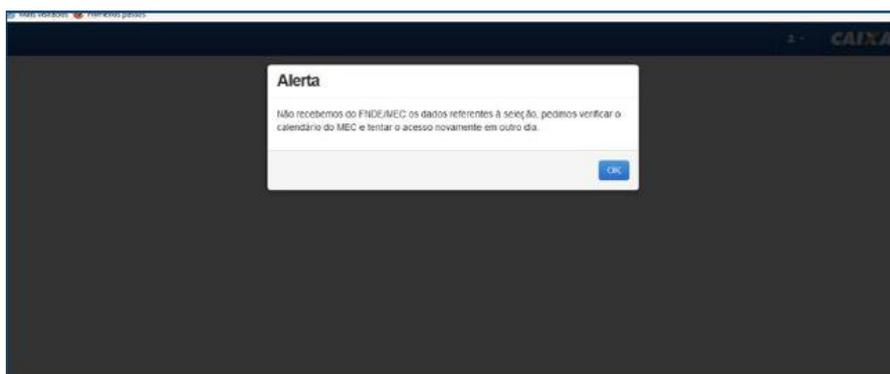
Informe novamente o CPF e a senha cadastrados e clique em “Entrar”.



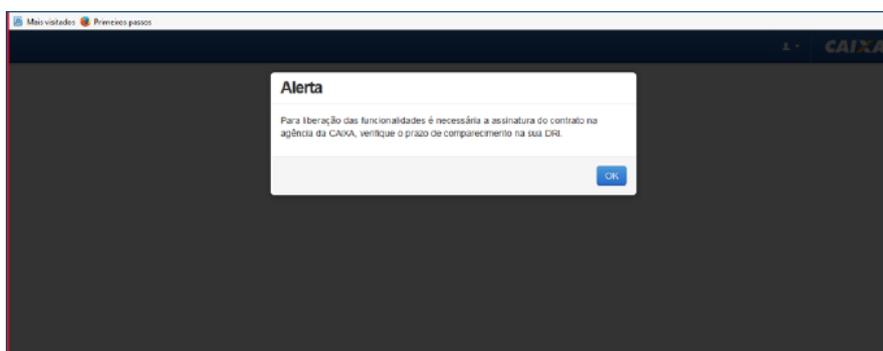
Ao realizar o primeiro acesso, será apresentado para o estudante a tela abaixo, para que ele confirme que deseja acessar como ESTUDANTE.



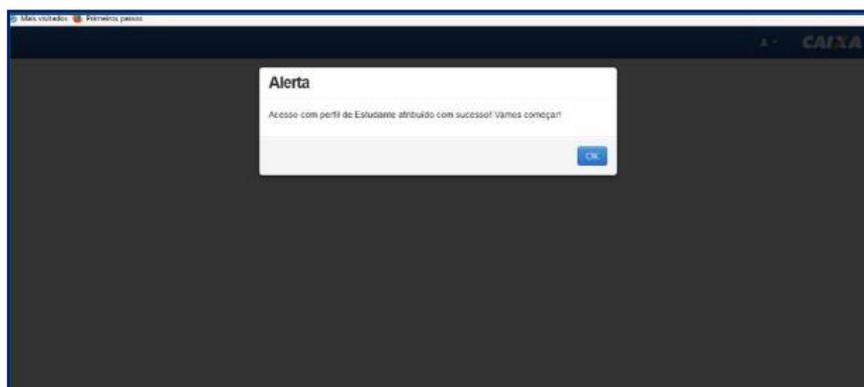
A clicar em “Sim! Estudante” o SIFES verifica se já houve o envio das informações do candidato por parte do MEC e em caso negativo, apresenta a seguinte mensagem:



Caso arquivo já tenha sido enviado, mas o contrato ainda não tenha sido assinado, o SIFES exibe a seguinte mensagem:

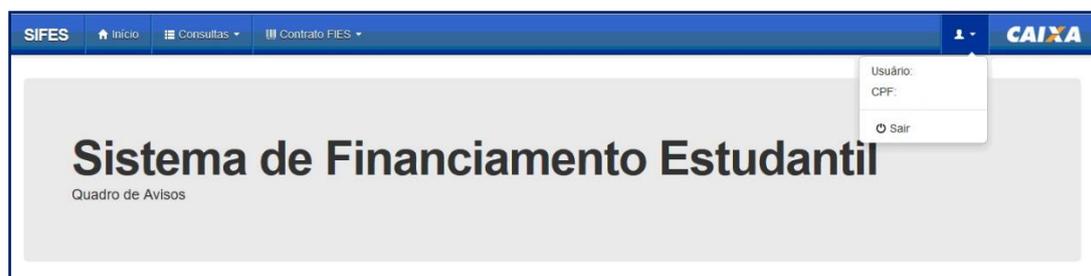


Após o envio das informações por parte do MEC e assinatura do contrato, o SIFES exibe a seguinte mensagem:



Após clicar em OK o estudante realizará o acesso normal ao SIFESWeb.

Após o primeiro acesso, clique na opção de identificação do usuário, sinalizada pelo atalho , disponível no canto superior esquerdo da tela, para fins de conferência dos dados.



Importante: Na tentativa de acesso ou navegação no SIFES, caso o sistema apresente tela de erro, limpe o seu histórico de navegação e realize novamente o login.

ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO

3 Aditamento de Renovação Semestral

O estudante deve estar adimplente para realizar o Aditamento de Renovação. Essa condição será verificada no momento da validação do Aditamento pelo estudante e na finalização do Aditamento, quando Não-Simplificado, pela agência Caixa.

Ressaltamos que a adimplência é verificada nos sistemas Caixa, portanto boletos pagos podem demorar até 5 dias úteis, a depender do canal de pagamento, para contabilizar nos sistemas.

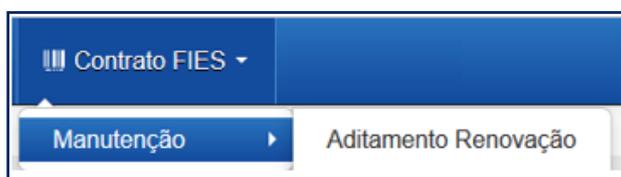
Não é possível realizar o Aditamento de Renovação caso o estudante possua semestres anteriores sem Aditamento ou Suspensão.

Caso o estudante tenha encerrado o contrato de financiamento, também não há Aditamento de Renovação a ser realizado.

Os estudantes que desejam Transferência devem primeiro solicitar a Transferência e somente depois o Aditamento de Renovação Semestral.

3.1 Realizar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao sifesweb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação.**



Ao acessar o Aditamento de Renovação, o SIFES trará todos os dados abaixo, o estudante deve verificar se todas as informações estão corretas:

Instituição e local de oferta de cursos	
UF:	Estado da Instituição de Ensino
Município:	Município da Instituição de Ensino
Instituição de ensino:	Nome da Instituição de Ensino
Local de oferta de Cursos (campus):	Nome do Campus
Curso:	Nome do curso

[Termos de Financiamento](#)

Semestre do aditamento:	Semestre atual
Número de matrícula:	Número da matrícula do estudante (no momento, será o número da IES)
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres total do curso
*Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/curso:	Total de semestres concluídos antes da concessão do FIES, se houver
*Semestre a ser cursado pelo estudante:	Semestre que o estudante está cursando
Total de semestres dilatados:	Quantidade de semestre dilatados, se houver
Total de semestres suspensos:	Quantidade de semestres suspensos, se houver
Total de semestres já financiados:	Quantidade de semestre já financiados
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que o estudante tem direito a financiar pelo FIES
Meses a serem financiados no semestre atual:	Quantidade de meses do semestre, sempre 6
Quantidade de pessoas do grupo familiar:	Quantidade de pessoas que compõem o grupo familiar informado pelo estudante na inscrição
Renda familiar mensal bruta:	Valor da renda bruta familiar informado pelo estudante na inscrição
Renda familiar mensal bruta per capita:	Valor da renda bruta familiar dividido pela quantidade de pessoas do grupo familiar
Valor da semestralidade SEM desconto - Grade Curricular Regular R\$:	Valor da semestralidade SEM desconto ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
Valor da semestralidade COM desconto - Grade Curricular Regular R\$:	Valor da semestralidade COM desconto ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
Valor da semestralidade para o FIES R\$:	Valor líquido da semestralidade informado pela CPSA, incluindo eventuais descontos. Este valor é utilizado como parâmetro para cálculo do financiamento FIES e bolsa Prouni, houver
Valor da Semestralidade ATUAL COM desconto - Grade Curricular a ser Cursada R\$:	

Percentual de comprometimento da renda familiar:	Percentual de comprometimento da renda familiar
Bolsa ProUni:	Informa se o estudante possui ou não bolsa Prouni
Percentual Bolsa ProUni:	Percentual Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Valor da Bolsa ProUni:	Valor do Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Valor do Semestre Atual Descontado ProUni:	Semestralidade total descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Mensalidade atual com desconto deduzida bolsa ProUni:	Mensalidade total descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Semestralidade atual com desconto deduzida bolsa ProUni:	Semestralidade líquida, descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
Percentual de financiamento solicitado:	Percentual do financiamento, poderá ser alterado para menor pelo estudante na análise do financiamento
Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:	Valor a ser financiado com recursos FIES, calculado o percentual de financiamento descontado o Prouni, se houver
Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante:	Valor a ser pago com recursos do estudante, se dividido por 6 é igual a coparticipação
Taxa de juros anual:	Para estudantes do Novo FIES, não há taxa de juros
Valor Total do financiamento:	Valor de financiamento já contratado, igual ao valor contratado em 1/2018 somado ao valor do aditamento 2/2018
Valor do limite de crédito global:	Valor do limite de crédito global, valor capturado da Inscrição

Após verificar os dados o estudante terá que sinalizar ciência do Termo de Aceite.

Termo de Aceite de Condições Contratuais

O sistema exibirá o texto do termo, conforme abaixo reproduzido:

Termo de Aceite de Condições Contratuais

TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A)/lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5o-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5o-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

- a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;
- b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pro labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies";

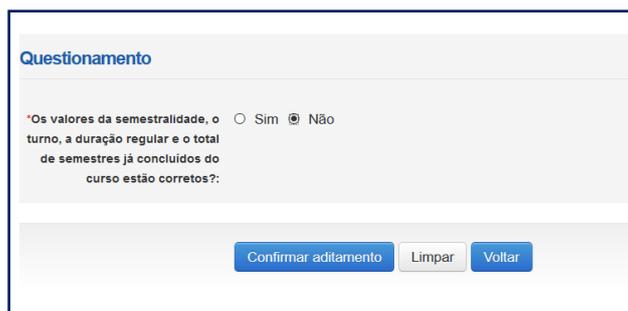
Li e concordo com as condições acima.

Após o aceite das condições, o estudante deve responder ao questionamento se valores da semestralidade, turno, duração regular e total de semestres já concluídos estão corretos.

*Os valores da semestralidade, Sim Não
o turno, a duração regular e o
total de semestres já
concluídos do curso estão
corretos?:

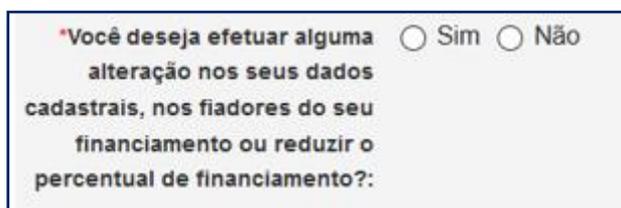
A pergunta possibilita que o estudante rejeite os dados informados e o aditamento será reiniciado para que a CPSA regularize as informações.

Para rejeitar o aditamento caso não concorde com os valores, basta selecionar "NÃO", "CONFIRMAR ADITAMENTO", e o aditamento voltará para ter informação adequada pela CPSA.



O estudante deve procurar sua CPSA e solicitar a regularização da informação divergente.

Ao verificar que as informações estão corretas, o estudante deve selecionar “SIM” para prosseguir. Uma nova pergunta será apresentada:



Caso não exista nenhum dado cadastral a ser alterado o estudante seleciona “NÃO” e “CONFIRMA”.

O SIFES fará as verificações e informará se o Aditamento é Simplificado ou Não Simplificado. Para Aditamento Simplificado o estudante deverá comparecer somente à CPSA para obter uma via do DRM.

Para Aditamento Não Simplificado o estudante deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato para finalizar a renovação.

Caso o estudante deseje realizar alguma alteração cadastral, seleciona “SIM” e “CONFIRMA”.



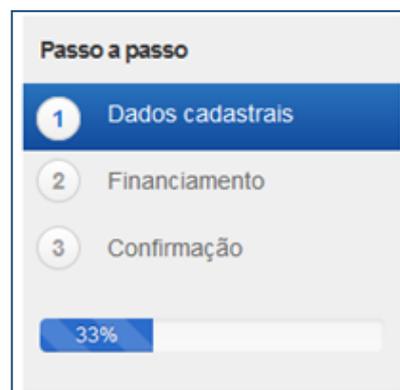
O SIFES trará novamente a pergunta se o estudante deseja realizar alteração. Caso NÃO, clique na respectiva opção. Caso SIM, clique no botão “SIM”. Aparecerá uma nova pergunta para confirmação.



Após a confirmação, caso apresente tela cinza, o estudante deve clicar em qualquer lugar da tela para habilitar.



Os dados estarão distribuídos em abas:



Na primeira aba aparecerá os dados cadastrais.

Todos os campos virão preenchidos com as informações e somente os campos de e-mail e telefones permitirão alteração pelo estudante.

Caso o estudante deseje alterar algum outro dado cadastral, deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato.

Os campos de telefone e e-mail são obrigatórios.

Dados cadastrais

CPF:

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo: Feminino

*RG:

*Orgão emissor/UF:

*Data de emissão:

*Estado Civil:

*E-mail:

*Município:

*CEP:

*Endereço:

*Bairro:

*Telefone residencial:

*Telefone celular:

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve “SALVAR” e “AVANÇAR” para prosseguir. O SIFES apresentará a mensagem “Operação realizada com sucesso” e passará para a próxima aba.

Passo a passo

✓ Dados cadastrais

2 Financiamento

3 Fiador

4 Confirmação

50%

Na segunda aba o SIFES trará as informações da Instituição de Ensino, do curso e do financiamento.

Nesta aba somente o campo “Percentual de financiamento solicitado” pode ser alterado. A alteração é realizada digitando o novo percentual desejado, sempre para menor, pois **não é possível aumentar o percentual de financiamento.**

Somente é permitido ao estudante diminuir o percentual de financiamento e uma vez diminuído não poderá ser aumentado novamente. Ao diminuir o percentual do financiamento, o valor de coparticipação a ser pago pelo aluno aumenta.

Ressaltamos que o percentual de financiamento é calculado tendo como parâmetro o “Valor da semestralidade ATUAL COM desconto” e não o teto definido para o FIES.

Instituição e local de oferta de cursos	
UF:	
Município:	
Instituição:	
Local de oferta de Cursos (campus):	
Curso:	

Termos de financiamento	
Número da matrícula:	
Duração regular do curso:	
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/curso:	
Semestre a ser cursado pelo estudante:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	

Total de semestres já financiados:	
Total de semestres do financiamento:	
Meses a serem financiados no semestre atual:	

Quantidade de pessoas do grupo familiar:	
Renda familiar mensal bruta:	
Renda familiar mensal bruta <i>per capita</i> :	
*Valor da semestralidade SEM desconto R\$:	<input type="text"/>
*Valor da semestralidade COM desconto R\$:	<input type="text"/>
*Valor da semestralidade para o FIES R\$:	<input type="text"/>
*Valor da Semestralidade ATUAL COM desconto R\$:	<input type="text"/>
Percentual de comprometimento da renda familiar:	

Percentual de financiamento solicitado:

Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:
Valor da mensalidade a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:
Taxa de juros anual:
Valor Total do financiamento:
Valor do limite de crédito global:

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve SALVAR e AVANÇAR para prosseguir.

Caso possua fiador(es) e a renda não for suficiente, o SIFES apresentará mensagem de alerta.

Alerta ✕

Renda do(s) Fiador(es) insuficiente(s), o aditamento será não simplificado. Será necessário a apresentação de fiador(es) com renda(s) suficiente(s).

OK

O SIFES apresentará a mensagem “Operação realizada com sucesso” e passará para a próxima aba.

Passo a passo

- ✓ Dados cadastrais
- ✓ Financiamento
- 3** Fiador
- 4 Confirmação

75%

Na terceira aba o SIFES trará as informações do(s) Fiador(es) e somente será apresentada aos estudantes que possuem fiador no contrato.

Primeiramente aparecerá uma mensagem informativa em relação a renda do fiador.

“Alterar dados do(s) fiador(es) do seu financiamento. Contudo, a alteração implicará na realização de aditamento NÃO simplificado, exigindo o seu comparecimento e do(s) fiador(es) ao banco para formalizar o aditamento. Lembre-se que a soma da renda mensal bruta do(s) fiador(es) deverá ser, pelo menos, igual ou superior a duas vezes o valor da mensalidade financiada pelo FIES. Além disso, o(s) fiador(es) somente será(ão) aceito(s) nessa condição pelo banco se possuir(em) idoneidade cadastral.”

Abaixo virá os dados do(s) fiador(es), não permitindo alteração na tela. Caso o estudante deseje alterar, responderá ao questionamento e o Aditamento será Não Simplificado, sendo necessário comparecer a agência de vinculação com o(s) fiador(es).

Fiadores		
CPF	Nome	Renda mensal bruta

Você deverá informar 1 ou 2 fiadores, desde que a renda somada seja:
1) Pelo menos uma vez o valor da mensalidade no caso de estudante bolsista do ProUni;
2) Pelo menos duas vezes o valor da mensalidade para os demais estudantes.

Total (R\$):	Total da renda bruta do(s) fiador(es)
Valor da mensalidade (R\$):	Valor da mensalidade financiada pelo FIES

Deseja realizar alteração de Sim Não
fiador?:

Na pergunta se a resposta for NÃO o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba. Se a resposta for SIM o SIFES apresentará a mensagem “Necessário comparecer com o(s) fiador(es) ao Agente Financeiro”, o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba.



Na última aba o SIFES trará apenas a confirmação, apresentando os dados do(s) fiador(es), se houver, ou os dados da agência.

Confirmação

Agência: 2 - PLAINALTO

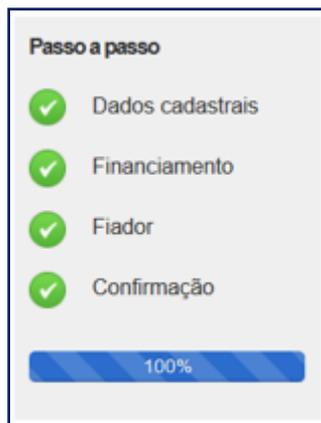
CPF	Nome	Renda mensal bruta

Confirmação

Agência: 25 - CAPANEIMA

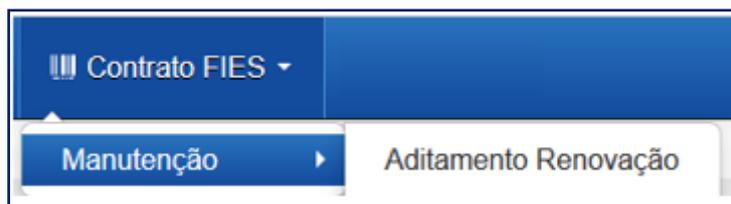
O estudante poderá VOLTAR e perderá todos os passos realizados, ou CONFIRMAR para finalizar o aditamento.

Para aditamento Não Simplificado apresentará a mensagem “O Aditamento de Renovação será não simplificado, compareça a CPSA para emissão da DRM e dirija-se a agência para conclusão do aditamento.”



3.2 Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao sifesweb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação.**



Ao acessar o Aditamento de Renovação, o estudante deverá seguir para o último questionamento – ***“Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:”*** e selecionar **“Não”**, para então clicar no botão **“Confirmar aditamento.”**

Questionamento

*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:

Sim Não

4 Transferência

A Transferência é disponibilizada apenas para o estudante que ainda **não realizou o Aditamento de Renovação** do semestre em questão e **está adimplente** com as parcelas de coparticipação. Antes de solicitar Transferência é necessário ter ocorrido o devido aditamento de renovação ou suspensão do semestre anterior, caso o semestre em questão não tenha sido o semestre de contratação.

A Transferência de **curso** pode ser realizada até o **terceiro semestre do financiamento**. Após esse período o sistema não disponibiliza a operação.

A Transferência de **IES** que ocorrer após o terceiro semestre do financiamento implica que o estudante deverá assumir com recursos próprios os encargos educacionais decorrentes da elevação do prazo remanescente para conclusão do curso no destino.

Caso não se sinta seguro no curso ou instituição que ingressou, busque conversar com pessoas de sua confiança, profissionais da área, professores, liste os motivos que lhe causam insegurança e observe se são questões pontuadas em conflitos de afinidades com a proposta da carreira ou elementos pertinentes à metodologia de ensino como conteúdo e didática.

Tenha em mente que o primeiro semestre do Ensino Superior costuma ofertar conteúdo introdutório, o que pode resultar em uma percepção de muita teoria e pouca prática. Converse com estudantes de outros semestres, partilhe suas dúvidas, busque aconselhamento de sua Instituição de Ensino.

Permita-se avaliar suas inspirações e realizar o compromisso de longo prazo de modo consciente e responsável.

Caso se trate de transferência de IES, ressaltamos que as parcelas pagas de coparticipação até a data da confirmação da transferência são creditadas para a IES de origem do estudante, ou seja, a IES para a qual o FIES foi contratado. Desta forma, após a efetivação da transferência, isto é, a confirmação pela IES de destino, o estudante deve solicitar diretamente na IES origem a devolução dos valores de coparticipação pagos pertinente ao tempo em que estava já em outra instituição, bem como realizar o acerto com a IES de destino.

As parcelas que serão pagas **após** a solicitação de transferência serão creditadas para a IES destino.

A **Transferência de IES** é iniciada pelo estudante e validada pela IES de origem e IES de destino.

A **Transferência de Curso** é iniciada pelo estudante e validada apenas pela IES de origem. Caso o estudante desista da Transferência ele poderá cancelar a solicitação, desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

As IES de origem e destino terão 5 dias corridos cada uma para aprovar/rejeitar a solicitação de transferência.

As IES de origem e destino podem rejeitar a solicitação de transferência. Caso a solicitação de transferência seja rejeitada por alguma das IES o estudante deverá iniciar nova solicitação de transferência, se assim desejar. Aconselhamos verificar com a Instituição responsável pela rejeição o motivo que ocasionou tal ação, ao que ressaltamos a **autonomia** das Instituições de Ensino na operação de transferência.

É necessário ao estudante adequar sua situação de modo que o semestre possa ter o devido aditamento de renovação.

Após a finalização da transferência a IES destino deve iniciar imediatamente o processo de aditamento de renovação do estudante, para que os valores de repasse da parte financiada sejam a ela destinados e o valor de coparticipação seja atualizado.

4.1 A Resolução CG-FIES nº 35/2019

A Resolução CG-FIES nº 35/2019 implementou ajustes legais no processo de aditamento de transferência de curso/IES do FIES.

A partir do semestre 2/2020 (iniciado em 19/08/2020), a transferência somente será permitida se a nota do estudante no ENEM for igual ou maior a nota do último estudante pré-selecionado no curso/turno/IES de destino, no processo seletivo mais recente do programa em que houver estudante pré-selecionado para o financiamento estudantil.

A verificação do processo seletivo mais recente abrange os semestres anteriores até 2/2015, ou seja, o primeiro semestre a ser verificado será o semestre anterior ao da transferência e, em seguida, os demais semestres até 2/2015.

O SIFES foi adequado para mostrar ao estudante, logo no início da solicitação, se será possível ou não a transferência conforme a legislação vigente.

Situações possíveis e mensagens retornadas pelo SIFES:

Situação 1

Mensagem:

A Nota do ENEM é suficiente para realizar aditamento de transferência com os parâmetros escolhidos.

Orientação: A nota do estudante é suficiente para a transferência para o curso/turno/IES
Transferência Permitida

Situação 2

Mensagem:

A Nota do ENEM não é suficiente para realizar aditamento de transferência com os parâmetros escolhidos.

Orientação: A nota do estudante é insuficiente para a transferência para o curso/turno/IES
Transferência Não Permitida

Situação 3

Mensagem:

Não há informações de nota de corte Enem para este curso/turno/IES. Selecione outra opção!

Orientação: O curso de destino não possui estudante FIES com nota do ENEM em nenhum processo seletivo até 2/2015
Transferência Não Permitida

Situação 4

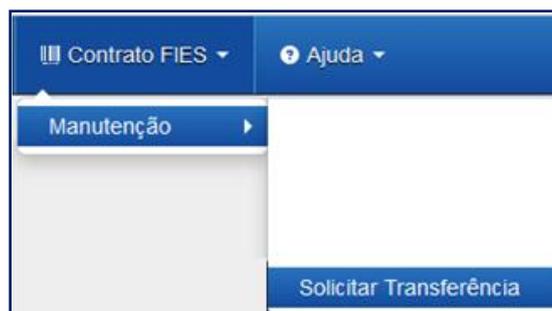
Mensagem:

Situação do contrato do candidato não permite transferência.

Orientação: Contrato inadimplente
Transferência Não Permitida, necessário regularizar a situação contratual antes de solicitar a transferência

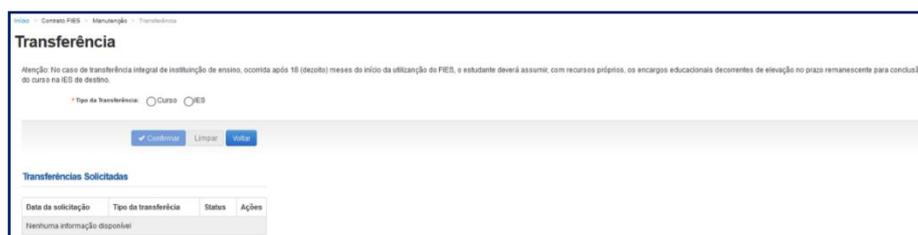
4.2 Como solicitar Transferência

No SIFES acesse **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Transferência**.



Caso sua CPSA tenha iniciado o processo de aditamento é necessário rejeitá-lo, para tanto você terá que acessar o aditamento conforme orientado no item **8.1** e se atentar para responder "Não" e "Confirma" na questão "*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?*", conforme orientado em destaque na página 42.

Ao acessar o "Solicitar Transferência" o SIFES apresenta a opção de tipo de Transferência: Curso ou IES.



* Tipo da Transferência: Curso IES

IES: FACULDADE

* Campus:

* Curso:

* Turno:

Nesse momento o sistema apresentará a informação se é possível ou não realizar a transferência, conforme a resolução nº 35/209.

Após a verificação e escolha do tipo de transferência o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

4.2.1 Como solicitar Transferência de Curso

Serão apresentados apenas os cursos para os quais a Instituição de Ensino realizou oferta para o semestre de transferência em questão.

Também não será apresentado o curso ao qual o estudante está vinculado no Novo FIES. A transferência de Turno do curso ocorre por ação da IES, diretamente no aditamento de renovação.

Quando for selecionada a Transferência de Curso, o combo IES trará a informação da IES em que o estudante contratou o FIES e não permitirá alteração.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher o campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis e que tenham alunos já selecionados para o FIES.

No combo do Campus e Curso, além do nome o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Limpar” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“Voltar” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

Dados da IES de Origem	Dados da IES de Destino
UF:	UF:
Município:	Município:
Nome da Mantenedora:	Nome da Mantenedora:
Nome da IES:	Nome da IES:
Local de Oferta:	Local de Oferta:
Curso:	Curso:
Turno:	Turno:
Duração regular do curso:	Duração regular do curso:
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Total de semestres dilatados:
Total de semestres do financiamento:	Total de semestres suspensos:
Semestres utilizados do financiamento:	*Número Semestres a cursar:
*Data de desligamento:	Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:
	Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:
	Total de semestres do financiamento:

Dados da IES de Origem	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES do Curso de Origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Origem
Curso:	Código e Nome do Curso de Origem
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Origem
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Número de semestres estudados no curso de origem antes da contratação de financiamento FIES
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que iriam ser financiados no curso de origem
Semestres utilizados do financiamento:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” “Aditamentos contratados”)
*Data de desligamento:	O estudante deve informar a data do efetivo desligamento do curso de Origem normalmente o último dia do semestre – por exemplo, transferência de 2020, reportará a data 30/06/2020

Dados da IES de Destino	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso:	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
*Número Semestres a cursar:	O estudante deve informar quantos semestres irá estudar no curso de destino, limitado à “Duração Regular do Curso”.
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, (= “Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

Após inserir as informações o estudante pode:
 “Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;
 “Limpar” – para limpar os dados informados e;
 “Voltar” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme, a solicitação terá sequência e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino:	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do Curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado esse processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado esse processo
Número de semestres a cursar:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (“Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

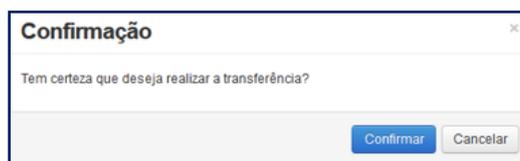
Após conferência das informações o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Voltar” – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:



O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.



Após a solicitação o estudante deverá aguardar a validação pela IES de origem do curso, no prazo máximo de 5 dias corridos cada uma.

Caso tente acessar a opção de Solicitar Transferência o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.



Após a aprovação da transferência pela IES o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPSA destino e guardar uma via. O processo de aditamento de renovação deverá ser imediatamente iniciado pela IES.

4.2.1.1 Cancelar Solicitação de Transferência de Curso

Caso desista da Transferência, você pode cancelar a solicitação – desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, acesse “Solicitar Transferência”.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	CURSO/CAMPUS	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna “Ações”, clique no ícone da ação. O SIFES apresentará a mensagem de confirmação.

Confirmação ×

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação de transferência?

Ao clicar em “Confirmar” o sistema finaliza a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

O status da Transferência ficará como cancelado.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
27/11/2018	CURSO/CAMPUS	Cancelado	

4.2.2 Solicitar Transferência de IES

Serão apresentadas apenas as Instituições e respectivos cursos para os quais houve **oferta** no semestre de transferência em questão. Caso a Instituição não tenha ofertado vaga para o FIES no semestre – ou tenha feito oferta, porém não do curso desejado pelo estudante – não haverá informação exibida.

* Tipo da Transferência: Curso IES

* IES:

* Campus:

* Curso:

* Turno:

Após escolher o tipo de transferência **IES** o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher a IES, campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis e que tenham alunos já selecionados para o FIES)

No combo da IES, Campus e Curso, além do nome o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Limpar” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“Voltar” – para desistir a ação.

Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

Dados da IES de Origem	Dados da IES de Destino
UF:	UF:
Município:	Município:
Nome da Mantenedora:	Nome da Mantenedora:
Nome da IES:	Nome da IES:
Local de Oferta:	Local de Oferta:
Curso:	Curso:
Turno:	Turno:
Duração regular do curso:	Duração regular do curso:
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Total de semestres dilatados:
Total de semestres do financiamento:	Total de semestres suspensos:
Semestres utilizados do financiamento:	*Número Semestres a cursar: <input type="text"/>
*Data de desligamento: <input type="text"/>	Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:
	Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:
	Total de semestres do financiamento:

Dados da IES de Origem	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES Origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus de Origem
Curso:	Código e Nome do Curso de Origem
Turno:	Código e Nome do Turno de Origem
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Número de semestres estudados na IES Origem antes da contratação do financiamento FIES
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que iriam ser financiados na IES Origem
Semestres utilizados do financiamento:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
*Data de desligamento:	O estudante deve informar a data do efetivo desligamento da IES Origem

Dados da IES de Destino	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Nome da IES:	Código e Nome da IES Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso:	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
*Número Semestres a cursar:	O estudante deve informar quantos semestres irá estudar na IES Destino limitado a “Duração Regular do Curso”.
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)

Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados na IES Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES Curso Destino”)

Após inserir as informações o estudante pode:
 “Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;
 “Limpar” – para limpar os dados informados e;
 “Voltar” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

Confirmação dos dados da Transferência	
Semestre de referência:	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino:	Código e Nome da IES Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do Curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de semestres a cursar:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a cursar”
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)

Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados na IES Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

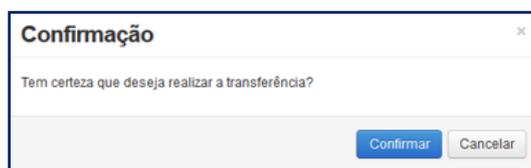
Após conferência das informações o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Voltar” – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:



O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.



Após a solicitação o estudante deverá aguardar a validação pela IES Origem, no prazo máximo de 5 dias e da IES Destino, no prazo máximo de mais 5 dias.

Caso tente acessar a opção de Solicitar Transferência o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.

Já existe solicitação de transferência para este semestre.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	IES	Pendente de validação pela IES de origem	

Após a aprovação da transferência pelas IES Origem/Destino o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPSA destino e guardar uma via.

4.2.2.1 Cancelar Solicitação de Transferência de IES

Caso desista da Transferência o estudante pode cancelar o pedido, desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, o estudante deve acessar “Solicitar Transferência”.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	IES	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna “Ações”, o estudante deve clicar no ícone  e o SIFES apresentará a mensagem de confirmação.

Confirmação ✕

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação de transferência?

O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

O status da Transferência ficará como cancelado e caso o estudante deseje e, ainda esteja dentro do período de aditamento de renovação, ele poderá solicitar nova transferência.

Transferências Solicitadas			
Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
25/11/2018	IES	Cancelado	

5 Suspensão

Caso em um determinado semestre o estudante não se utilize dos serviços educacionais, cabe a ele solicitar a suspensão do contrato de financiamento.

Apenas realizar o trancamento da matrícula na Instituição de Ensino não resulta na suspensão do contrato de financiamento junto à CAIXA É necessário efetuar o registro da solicitação de suspensão no SIFES e a IES efetuar a validação

A suspensão temporária do financiamento pode ser realizada por até 2 (dois) semestres consecutivos, por iniciativa do estudante e com a validação da CPSA.

Excepcionalmente, a utilização do financiamento poderá ser suspensa por mais 1 (um) semestre, na ocorrência de fato superveniente formalmente justificado pelo estudante ao registrar a solicitação no SIFESWeb e validado pela CPSA.

Uma vez realizada, não há como o estudante cancelar a solicitação.

Não é possível suspender o semestre vigente caso o semestre anterior esteja sem aditamento ou suspensão.

A Suspensão pode ser Integral ou Parcial.

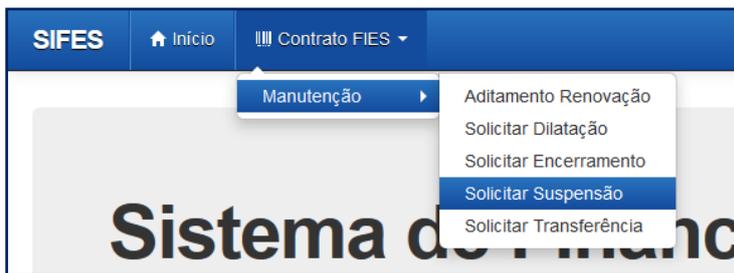
Integral: na situação em que o estudante **não realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, a suspensão é integral e pode ser realizada dentro do calendário do semestre definido para aditamento e suspensão. Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação da suspensão.

Parcial: na situação em que o estudante **realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, a suspensão é parcial. Haverá repasse da parte financiada até o mês da efetivação da suspensão, bem como a coparticipação é devida até a data em questão. Para demandar suspensão do primeiro semestre, a solicitação deve ser realizada até 15 de maio. Para suspensão do segundo semestre, a solicitação deve ser realizada até 15 de novembro. Ou seja, a solicitação de suspensão deve ser realizada em os dias 01 e 15 de maio ou novembro.

Observação: não é possível a realização de suspensão parcial em janelas de aditamento extemporâneo.

5.1 Solicitar Suspensão

Os estudantes que desejam suspender o contrato devem realizar login no SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Suspensão**.



Ao acessar a solicitação de Suspensão será apresentado em tela os dados do estudante e a qual semestre refere-se a Suspensão.

Após conferir se todos os dados estão corretos, o estudante deve confirmar sua solicitação através do botão “Confirmar”.

Será apresentada a seguinte mensagem:

Confirmação

Declaro estar ciente de que o semestre suspenso temporariamente será considerado como de efetiva utilização do financiamento, conforme o que dispõe o inciso I do art. 5º da Lei 10.260/2001, portanto terei 1 (um) semestre reduzido da quantidade total de semestres do financiamento e que li e compreendi as regras para a suspensão temporária da utilização do FIES, na forma da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012.

Confirmar
Cancelar

Concordando com os termos apresentados, o estudante deverá selecionar “Confirmar” novamente.

Será apresentada a tela a seguir, com o prazo máximo que a CPSA possui para validar a suspensão. Embaixo de “Ações” é possível solicitar a impressão do Comprovante da Solicitação de Suspensão.

SIFES
Início | Contrato FIES

Solicitação da suspensão concluída com sucesso. O prazo para IES validar a solicitação da suspensão é até 24/01/2019.

Suspensão do Contrato

Dados do Estudante

✓ Confirmar
Voltar

Suspensões Solicitadas

Data Solicitação	Data Limite Aprovação	Status	Semestre/Ano Referência	Início da Suspensão	Fim da Suspensão	Ações
14/01/2019	24/01/2019	Em Aberto	2º/2018	01/07/2018	31/12/2018	

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

DADOS GERAIS

Data da solicitação da suspensão: 14/01/2019
 Finalidade: Suspensão do período de utilização do financiamento
 Prazo para a IES Validar: 24/01/2019

DADOS CADASTRAIS

CPF:
 Nome Completo:
 Data de Nascimento:
 Sexo:
 E-mail:
 Estado Civil:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, LOCAL DE OFERTA E CURSO

Instituição de Ensino:
 Local de oferta de cursos:
 Curso:

TERMOS DA SUSPENSÃO

Semestres de referência:
 Duração regular do curso:
 Total de Semestres do financiamento:

6 Dilatação

A dilatação é disponibilizada ao estudante que tiver seu prazo de utilização em vias de ser encerrado e necessite de mais semestres para a conclusão do curso.

O estudante pode solicitar a dilatação somente de um semestre por vez. O limite são de 04 (quatro) dilatações, porém o valor de todos os semestres dilatados não poderá ultrapassar o dobro do valor do último semestre contratado regularmente.

A dilatação do prazo de utilização do financiamento poderá ser realizada pelo estudante até o 15º dia do mês subsequente ao término do período de utilização do Fies.

Após a dilatação o estudante deve realizar o aditamento de renovação do semestre vigente.

6.1 Solicitar Dilatação

Dentro do calendário pertinente à dilatação, o estudante deve acessar o sifesweb e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Dilatação**:



Será apresentada tela abaixo com os dados do estudante, Instituição e Local de Oferta do Curso e Termos da Dilatação, onde o estudante deve conferir todos os dados da solicitação e após a conferência clicar no botão “Confirmar”:

Solicitar Dilatação

Dados do Estudante

Contrator: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 Código FIES: _____

Instituição e local de oferta do curso

UF: _____ Município: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Local de Oferta: _____
 Curso: _____

Termos da Dilatação

Semestre de referência: _____
 Matrícula: _____
 Código Fies: _____

Matrícula: _____
 Código Fies: _____

Duração regular do curso: 8 semestres(s)
 Número de semestres já dilatados: 0 semestres(s)
 Número de semestres a serem dilatados: 1 Semestre
 Número de semestres suspensos: 0 semestres(s)
 Total de semestres do financiamento: 1 semestres(s)
 Total de semestres do financiamento antes da(s) dilatação(ões): _____
 Total de semestres do financiamento após a(s) dilatação(ões): 2 semestres(s)
 Data de Prazo para validação pela CPSA: 21/07/2019

Dilatações Solicitadas

Na mesma tela acima, ao final da página, é apresentado o quadro abaixo, Dilatações Solicitadas:

Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Início da Dilatação	Fim da Dilatação
Nenhuma informação disponível					

Ao clicar em “Confirmar” será apresentada a pergunta abaixo. O estudante deve clicar em Confirmar ou Cancelar.

Confirmação

Tem certeza que deseja realizar a dilatação?

Ao clicar em “Confirmar” será apresentada tela como exemplo abaixo, com os dados da Dilatações Solicitadas e campo com o prazo para validação pela IES:

Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Início da Dilatação	Fim da Dilatação
10/01/2019	Pendente de validação pela IES	21/01/2019	2º/2018	01/07/2018	31/12/2018

Após a confirmação da solicitação o Estudante deve acompanhar o prazo de validação da solicitação pela CPSA e comparecer a sua IES para receber o Documento de Regularidade de Dilatação – DRD.

Observação: O DRD é um documento somente de guarda do Estudante.

Lembre-se: após ter a aprovação da dilatação para um determinado semestre, já solicite em sua Instituição de Ensino Superior o aditamento de renovação.

7 Encerramento Antecipado

O encerramento antecipado do financiamento é possível ao estudante que esteja **adimplente** com as parcelas de coparticipação, e que tenham todos os semestres anteriores devidamente aditados ou suspensos.

Uma vez realizada, não há como o estudante cancelar a solicitação.

O encerramento pode ser Integral ou Parcial.

Integral: quando o estudante **não realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, o encerramento é integral. Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação do Encerramento.

Parcial: quando o estudante **realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, o encerramento é parcial. Haverá repasse da parte financiada até o mês da efetivação do encerramento, bem como a coparticipação é devida até a data em questão.

O encerramento integral pode ser solicitado a qualquer tempo.

O Encerramento parcial deverá ser solicitado até o 15º (décimo quinto) dia dos meses de Janeiro a Maio quando se referir ao primeiro semestre e até o 15º (décimo quinto) dia dos meses de Julho a Novembro, para o segundo semestre, tendo validade a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido

7.1 Tipos de Encerramento

Liquidação – o estudante escolhe liquidar **todo** o saldo devedor no ato da efetivação do encerramento da agência Caixa;

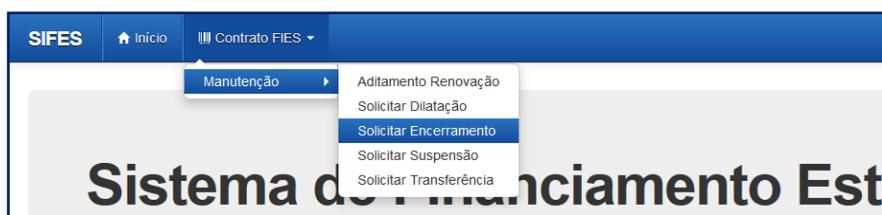
Manter utilização – o estudante escolhe manter o período de utilização restante do contrato e começar a amortizar somente após a finalização desse período. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com seguro e tarifas até o fim do período de utilização. Após o fim do período de utilização o estudante começará a amortizar o saldo devedor com valores conforme legislação vigente. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

Antecipar amortização – o estudante escolhe começar a amortização do saldo devedor do contrato. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com amortização, seguro e tarifas. O valor de amortização e o período será calculado conforme legislação vigente e são de

responsabilidade do Agente Financeiro. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

7.2 Solicitar Encerramento

Os estudantes que desejam realizar o encerramento devem fazer login no SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Encerramento**.



Será apresentada tela com os dados do estudante, semestre de referência e data da solicitação, além das opções de encerramento disponíveis.

O estudante deverá selecionar uma das 3 (três) opções para seu Encerramento. Após definir a modalidade de Encerramento, o estudante deverá sinalizar o **Termo de Aceite de Condições Contratuais**, caso tenha optado por se manter no prazo de utilização ou antecipar amortização.

Termo de Aceite de Condições Contratuais

TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A) lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5o-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5o-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pro labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies";

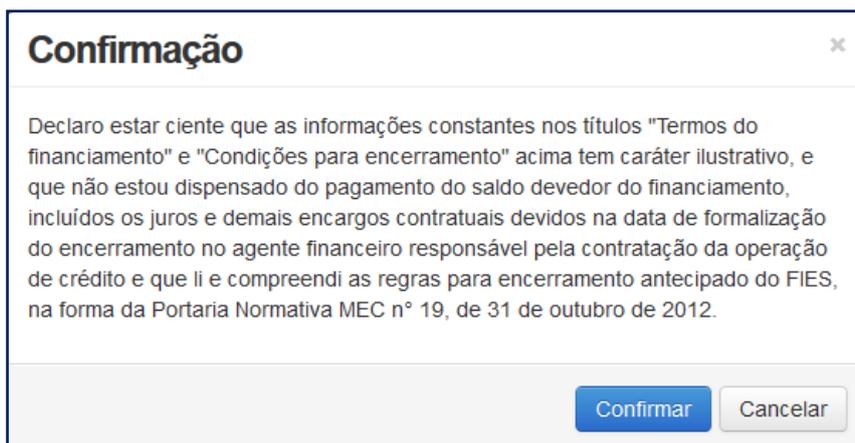
Li e concordo com as condições acima.

Com a marcação do Termo de Aceite, o estudante deve clicar em "Confirmar". Será apresentada tela de confirmação sobre a opção desejada:

Confirmação x

Você confirma a opção Antecipar amortização para o encerramento?

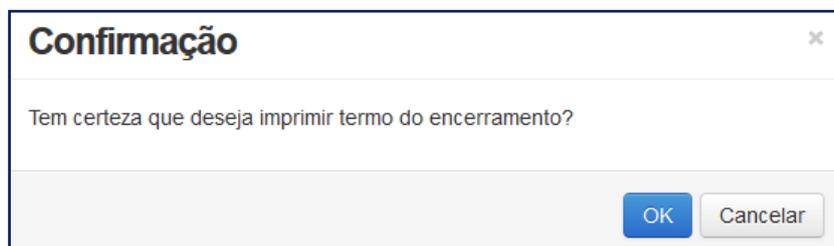
Ao clicar em "Sim" será apresentada tela com as regras do encerramento selecionado para que o estudante confirme ou cancele a solicitação, conforme o caso.



Ao clicar em “Confirmar” será apresentado a tela abaixo com as datas para comparecimento na a agência Caixa e opção de impressão do Comprovante de Solicitação de Encerramento:



Ao clicar na caixa de marcação da coluna ações o sistema solicita confirmação para imprimir o Termo do Encerramento.



Para abrir a tela com o Comprovante de Solicitação do Encerramento é necessário desativar o bloqueio de pop-ups.

8 A coparticipação

A coparticipação é o pagamento da parte **não financiada**. O valor pago à Caixa é composto pelo valor da coparticipação, seguro prestamista, tarifa de serviço e taxa de administração. O início da cobrança via Caixa ocorre de acordo com a data da contratação, de modo que valor pertinente ao(s) mês(es) anterior(es) deve(m) ser pagos pelo estudante diretamente à Instituição de Ensino. A tabela a seguir exemplifica quando deve ocorrer o pagamento à IES, de acordo com a data da contratação do Novo FIES, no primeiro ou no segundo semestre do ano.

Pagamento de Coparticipação

1º semestre						
Contrato assinado	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Até	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até	IES	IES	IES	IES	IES	IES
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	IES

2º semestre						
Contrato assinado	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Até	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até	IES	IES	IES	IES	IES	IES
a partir de	IES	IES	IES	IES	IES	IES

O pagamento da coparticipação para contratos assinados a partir do segundo semestre de 2019 ocorre por meio de débito em conta de modo que o estudante deve se atentar à manutenção de saldo na conta para honrar o compromisso financeiro. Caso haja depósito do valor no dia em que estiver programado o débito, este não ocorrerá com sucesso. Caso haja necessidade de emissão de boleto para realizar o pagamento, devido a inexistência de saldo na conta no momento do débito ou não ter ocorrido migração da forma de pagamento para débito em conta, o estudante deve acessar no sifesweb as opções **CONTRATO FIES > CONTRATO**.



Para emissão do boleto, o estudante deve clicar em “Boleto(s) em aberto”, localizado na parte inferior da página.

A adimplência do contrato é requisito para realizar ações como solicitar Transferência, solicitar Dilatação, validar o Aditamento de Renovação e validar Encerramento antecipado.

ATENÇÃO: O pagamento é sensibilizado em até cinco dias úteis.

Desta forma, pagamentos atrasados realizados no último dia para validação de aditamento não possibilitam ao estudante a conclusão do procedimento, por exemplo.

9 Reparcèlement de Coparticipação

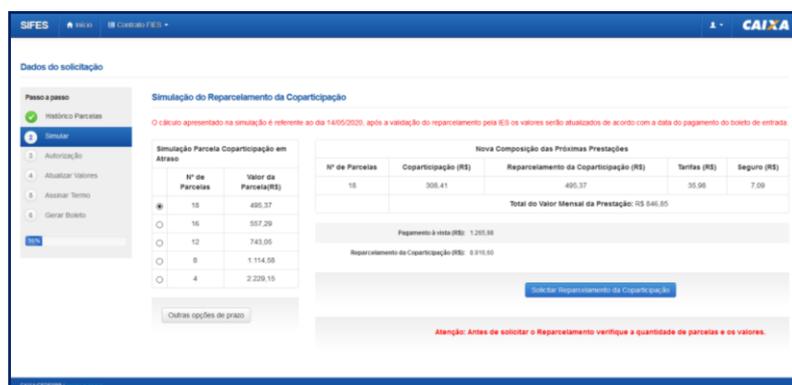
Após o acesso ao sifesweb, o estudante seleciona no menu principal a opção: **Contrato FIES** > **Reparcèlement da Coparticipação** > **Solicitar o Reparcèlement da Coparticipação**.



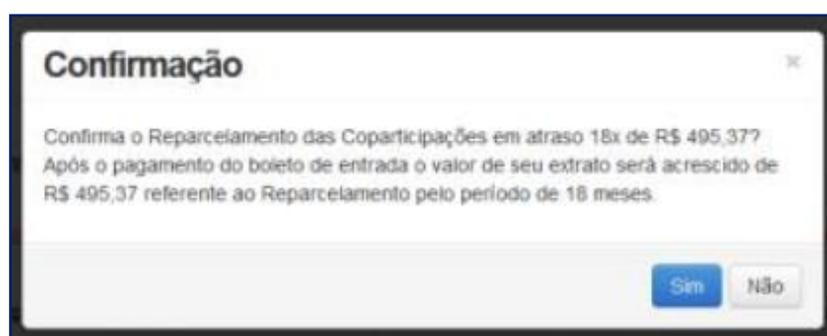
O sistema apresentará os dados da IES e do estudante. As informações devem ser conferidas.

Para acesso ao detalhamento das parcelas em atraso, o estudante segue para a opção **Histórico das Parcelas em Atraso** e clica em **Avançar**.

Será exibida tela com simulação dos valores para as próximas prestações. Após selecionar a quantidade de parcelas e respectivos valores, o estudante clica em **Solicitar Reparcèlement da Coparticipação**.



Será exibida mensagem para confirmação do estudante, com informação sobre número de parcela e valores. Havendo concordância, o estudante clica em "Sim".



Após a confirmação o processo é transferido para análise da Instituição de Ensino Superior, que possui prazo de para confirmar ou negar o parcelamento solicitado. Com a validação da Instituição de Ensino, o campo “Autorização” é liberado. O estudante é direcionado para a tela com o detalhamento dos valores das parcelas, e deverá clicar no botão “Atualizar valores”.

Nº Parcela	Vencimento	COPARTICIPAÇÃO		TARIFAS		SEGURO	PARCELA
		Valor (R\$)	Encargos (R\$)	Valor (R\$)	Encargos (R\$)		
013	14/02/2018	308,41	42,09	35,98	4,90	7,09	396,47
014	15/03/2018	308,41	40,65	35,98	4,74	7,09	396,87
015	15/04/2018	308,41	39,06	35,98	4,55	7,09	395,09
016	15/05/2018	308,41	37,52	35,98	4,37	7,09	393,37
017	15/06/2018	308,41	35,92	35,98	4,18	7,09	391,58
018	15/07/2018	308,41	34,38	35,98	4,00	7,09	389,86
019	15/08/2018	308,41	32,79	35,98	3,81	7,09	388,08
009	15/09/2018	308,41	31,20	35,98	3,62	7,09	386,30

O próximo passo é o aceite do termo de compromisso mediante seleção da opção “Aceito o termo de compromisso” e clique em “Avançar”.

Após o aceite do termo, o estudante é conduzido para página na qual deve gerar o boleto de entrada para pagamento mediante clique no botão “Gerar Boleto”.

Resumo do Reparcimento da Coparticipação

- Coparticipação total em atraso: R\$ 8.916,50
- Parcelas do Reparcimento: 151 R\$ 493,37
- Parcela mensal após efetivação do Reparcimento*: R\$ 840,95
- Valor de entrada para efetivação de Reparcimento: R\$ 1.265,98

*Cópiação = Reparcimento + Tarifa - Seguro

Após o pagamento do boleto o estudante deve acompanhar a efetivação do reparcimento no sifesweb, opção **Contrato FIES > Reparcimento da Coparticipação > Acompanhar Solicitação de Reparcimento**.



Ao ser confirmado o reparcelamento, o sistema apresenta a mensagem “Realizado o reparcelamento da coparticipação”.



Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem “Solicitação Rejeitada”.



Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem “Solicitação Rejeitada” e a justificativa dada pela instituição. Caso haja questionamentos o estudante deve verificar junto à faculdade.

PAUSA DO FINANCIAMENTO

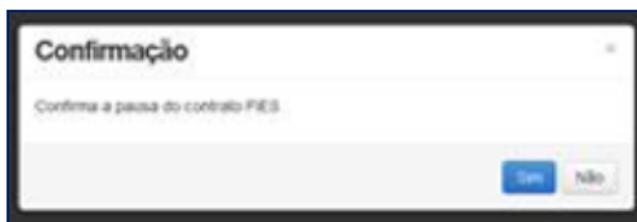
10 Pausa

A Pausa no pagamento do financiamento está disponível para os contratos Novo FIES que estejam em Amortização.

A solicitação ocorre mediante acesso ao sifesweb, opção **Contrato FIES > Contrato**. Após apresentação dos dados do contrato, consta o comando “Pausar Contrato”.



Ao clicar será exibido um pop-up para confirmar a opção pela pausa. O estudante que desejar prosseguir na solicitação deve clicar em “Sim”.



Com a confirmação será apresentado o Termo de aceite. Com a concordância das condições apresentadas, o estudante deve marcar o campo “Aceito o termo de compromisso” e então clicar em “Solicitar Pausa”.



Com a pausa solicitada, o sistema irá apresentar tela contendo a situação da demanda, que poderá ser “Pausa em análise” ou “Pausa concedida”.

11 Dúvidas Frequentes

Posso alterar a data do vencimento da minha prestação?

Não. As parcelas do FIES possuem por vencimento o dia **15** de cada mês.

Eu tenho bolsa parcial do Prouni. Se eu conseguir FIES com percentual de 50% fico sem pagar nada?

Não. O FIES é aplicado no valor da mensalidade **após abater o Prouni**. Suponha que você tenha uma mensalidade de R\$ 1.000,00 e seja contemplado com 50% de Prouni e 50% do FIES. O FIES será aplicado em relação a R\$ 500,00, de modo que você terá que pagar uma coparticipação de R\$ 250,00, além de seguro prestamista e taxas administrativas

Quero aumentar o meu percentual de financiamento. Como faço?

O percentual de financiamento é definido pelo **FNDE/MEC** e não se altera ao longo do financiamento – a menos que o estudante decida diminuí-lo, sendo que não poderá aumentá-lo posteriormente. Se o estudante diminuir o percentual do financiamento, o valor a ser pago de coparticipação aumenta.

Quero transferir de faculdade, mas a instituição de destino não está aceitando meu pedido!

A IES de destino tem autonomia para concordar ou não com sua transferência.

Não consigo fazer meu aditamento.

Verifique se está aberto o período de aditamento para o semestre almejado. Lembre-se que o aditamento é disponibilizado aos alunos que estão **adimplentes**, e o processo se inicia com ação da CPSA.

Não consigo acesso ao sifesweb. Quando clico no link que recebi no meu e-mail, dá informação de que o link não funciona ou está inválido.

Quando você usa um e-mail @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, é necessário que a opção “Visualização de Links” (disponível em Opções > Layout > Visualização de Links) esteja devidamente desmarcada.

Caso já tenha corrigido a configuração do seu e-mail, sugerimos realizar limpeza de cookies e histórico de navegação, reiniciar o navegador (Mozilla Firefox ou Google Chrome) e efetuar nova tentativa.